



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1733

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Atribuição de Classe/Aulas .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1733

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

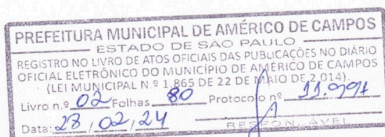
#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO Nº. 3.722/2.024. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

**OBJETO:** “Dispõe sobre o cancelamento dos Editais de Concurso Público n.º 01/2.023, 02/2.023, 03/2.023 e 04/2.023 e dá outras providências”.



**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, no Art. 42, Inciso III.

**CONSIDERANDO**, o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder e dever de zelar pela legalidade de seus atos, podendo anula-los diante ilegalidade;

**CONSIDERANDO**, que o controle administrativo é todo aquele que o Poder Executivo exerce sobre suas próprias atividades, visando mantê-las dentro da Lei e para atender as finalidades públicas;

**CONSIDERANDO**, a recomendação administrativa recebida através do Ofício n. 092/2024 da 2ª PJT, expedida no IC n.º 023/2.024, que entendeu pela inadequação da contratação sob o fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2.021;

**CONSIDERANDO**, que a contratada é empresa constituída na área de concurso público com vasta experiência, e que poderia ter moldado sua proposta em termos para correto enquadramento em sua contratação, bem como que o eventual cancelamento dos certames decorre de recomendação ministerial e perfaz risco comum ao negócio da contratada;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a nulidade das contratações havidas com a empresa IPEFAE – Instituto de Pesquisas Econômicas, bem como cancelado os Editais de Concursos Públicos n.º 01/2.023, 02/2.023, 03/2.023 e 04/2.023 da Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP e todos os atos deles decorrentes.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que a contratada/organizadora realize a devolução de todos os valores cobrados a título de inscrição, haja visto possuir a guarda dos valores pagos e contar com adequada logística para proceder com as devidas restituições.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O edital de inscrição para a solicitação de ressarcimento deverá ser divulgado em até 10 (dez) dias, e o valor restituído em até 30 (trinta) dias após a formalização da solicitação de devolução pelos inscritos.

Fone: (17) 3445-1970

1

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP  
www.americodecampos.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1733

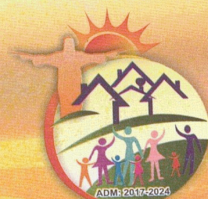
Página 3 de 4



GOVERNO MUNICIPAL

# AMÉRICO DE CAMPOS

CNPJ 45.160.173/0001-05



Construindo Juntos

**Art. 3º** - Deverá o setor de licitações providenciar a pesquisa de preços e a contratação de nova banca a realização de concurso público, mediante o enquadramento das propostas na modalidade licitatória apropriada.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cumprindo por meio da publicação a necessária publicidade da recomendação recebida, e revogando as disposições em contrário.

Américo de Campos/SP, 28 de fevereiro de 2024.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**  
Diretor Estratégico  
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Fone: (17) 3445-1970

2

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP  
[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1733

Página 4 de 4

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Atribuição de Classe/Aulas



### EDITAL n.º 10/DMEC/2024 – CONVOCAÇÃO

Atribuição aos profissionais da área de Educação, classificados no Processo Seletivo 01/2023

A Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura-DMEC do município de Américo de Campos-SP, Prof.<sup>a</sup> Adriana de Almeida Braga, RG: 13.690.425-7-SSP/SP, designada através da Portaria n.º 9.462, de 12/04/2022, no uso de suas atribuições e competências legais **CONVOCA** os senhores professores **PEB-I – Professor de Educação Básica I**, devidamente classificados no Processo Seletivo n.º 01/2023, para a sessão de atribuição de aulas no CEMEI “Daniel Fernandes Vilar”, em consonância com a Resolução 01/DME/2024 – de 25 de janeiro de 2024, “Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e de aulas aos profissionais da área da educação, nas Unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP e das outras providências”, a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

Data da abertura para o processo de contratação	01 de março de 2024
Local	Departamento Municipal de Educação e Cultura
Horário	8hs30min.
Justificativa	Aulas livres no Projeto Brinquedoteca no CEMEI “Joaquim Ferreira Pires”
OBS.	Retificação: de acordo com o DECRETO Nº 3.713, DE 15 JANEIRO de 2024. “Dispõe sobre a Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede de Ensino Municipal, de Américo de Campos-SP, criada pela Lei Municipal 2.420, de 01 de novembro de 2023”.  Horário das aulas: 2ª – 14h20min – 16h 3ª – 14h20min – 16h 4ª – 14h20min – 16h 5ª – 14h20min – 16h 6ª – 14h20min – 16h

- OBS:** 1. O docente em situação ou não de acúmulo de cargo/função, deverá apresentar **DECLARAÇÃO no ato da atribuição.**
2. São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Américo de Campos- São Paulo- Brasil.  
Quinta - feira, aos 01 dias de março de 2024.

**Adriana de Almeida Braga**  
Diretor Executivo-DMEC